



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE  
Em 02 de 03 de 1995

PAD

LEI Nº 3.047

De, 29 de Dezembro de 1994  
Presidente

DISPOE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA  
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,  
faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a  
seguinte,

L E I

Art.1º - Fica denominada de AMARILDO PES  
SOA EMERENCIANO uma das novas ruas da cidade.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor a partir  
da data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em con  
trário.

  
Felix Araújo Filho  
Prefeito

ARQUIVE-SE  
Em 07 de 03 de 1995

  
Raulino Barbosa  
DIRETOR